TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03.04/23
Processo Administrativo nº 001041.000139/2025-04

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS,** brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DA BAIXA MOGIANA "FONTE VIVA",** pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ 04.708.024/0001-50, com sede a Rua: Vereador Waldemar Zingra, 208 – Chácara São Marcelo – Mogi Mirim - SP, representada de acordo com seu estatuto por **LUÍS ANTÔNIO DAMAGLIO,** portador do RG nº 12.435.862 e do CPF nº 050.779.458-37, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração n°03/23 firmado, com a **OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA BAIXA MOGIANA "FONTE VIVA"**, por meio do processo nº 001041.000139/2025-04

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando a previsão de prorrogação constante do termo original;

Considerando a confirmação de disponibilidade de recursos orçamentários;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a lei Federal n° 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração n° 03.03/23 nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA : O prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 03.04/23 fica prorrogado por mais 12 meses, finalizando em 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do saldo existente em conta, relativo exclusivamente ao repasse de recursos para fins de verbas rescisórias dos colaboradores contratados para a execução do termo de parceria, não utilizados até 31/12/2025, constante no plano de trabalho e cronograma de desembolso do período anterior, ficarão depositados na conta bancaria específica do recebimento

do repasse do termo, podendo ser utilizado durante o prazo prorrogado, desde que seja, para a mesma finalidade.

CLÁUSULA QUARTA: A possibilidade prevista na cláusula anterior, não implicará a redução do valor global da parceria, e deverá ser apresentado através de ofício à Secretaria, demonstrando os valores referentes as verbas rescisórias que ficarão depositados em conta especifica do presente termo;

CLÁUSULA QUINTA: Considerando apenas a exceção prevista na Cláusula Terceira e Quarta, o saldo bancário, existente na data de 31.12.2025, referente ao período anterior, da presente parceria, deve ser devolvido na conta do recurso publico.

CLÁUSULA SEXTA: As alterações previstas nas cláusulas anteriores não implicarão a redução do valor global da parceria, que totalizará R$ 159.051,16, sendo onerada a dotação abaixo discriminada:

Fonte Federal - PSE - Prog de Trabalho: 014111. 08245.1014.2088.3.3.50.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos termos do que dispõe o Decreto Municipal n° 8.120/2020, em seu artigo 1°, na presente prorrogação haverá a aplicação de 5,172369 % reajuste de acordo com o IPCA.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração original. Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2025.12.05 10:00:03 -03'00'

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

LUÍS ANTÔNIO DAMAGLIO
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS ANTONIO DAMAGLIO
Data: 05/12/2025 09:45:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

1 ROSANA BELOSINI PIERI:13740398884
Assinado de forma digital por ROSANA BELOSINI PIERI:13740398884
Dados: 2025.12.05 09:12:50 -03'00'

2 gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA ZAVARISE
Data: 05/12/2025 09:16:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

De acordo:
Secretaria de Negócios Jurídico

GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Assinado de forma digital por GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR
Dados: 2025.12.05 09:25:25 -03'00'

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA BAIXA MOGIANA "FONTE VIVA"

TERMO DE COLABORAÇÃO ADITIVO: 03.04/2023

OBJETO: Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

VALOR: R$159.051,16
EXERCÍCIO: 2026

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**
Cargo: Prefeito
CPF: 201.086.646-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: **LUÍS ANTÔNIO DAMAGLIO**
Cargo: Presidente
CPF: 050.779.458-37

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **CRISTINA PULS**
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 289.418.138-83
Assinatura:

CRISTINA PULS:28941813883
Assinado de forma digital por CRISTINA PULS:28941813883
Dados: 2025.12.05 10:00:51 -03'00'

ALEXANDRE CINTRA
Vereador
Assinado em 23/11/2026, às 11:13:22

PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: **LUÍS ANTÔNIO DAMAGLIO**
Cargo: Presidente
CPF: 050.779.458-
Assinatura:

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS ANTONIO DAMAGLIO
Data: 05/12/2025 09:43:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br